



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.025123/2023-26
RECORRENTE: MADRE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

EMENTA:

Recurso contra decisão do despacho administrativo 149616/2022, o qual negou a revisão do auto de infração e notificação fiscal 04.9.00766700001.00030579/2019-75. Analisada a legislação pertinente, verificou-se que não há vícios quanto à legalidade dos tributos do Simples Nacional da recorrente. Recurso conhecido e não provido, mantendo a decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente MADRE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e não conceder provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luis de Oliveira, Natália dos Santos Stasiak, Marcelo Moreira Candeloro, Eliane Rocha Amaro Netto, Fabiano Nakanishi e a presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 04 de junho de 2024.

Luiz Antônio Adam Dinis de Barros
RELATOR

Wanda Yaeko
Kono
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Membro Titular**, em 04/06/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 28/06/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13033078** e o código CRC **D95A0633**.

Referência: Processo nº 19.006.025123/2023-26

SEI nº 13033078